



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação n.º 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros, 1578-B, Centro, CEP: 65980-000

CAROLINA – MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - SRP

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2017 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **SAGA MEDIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.026.075/0001 - 53, situada na RODOVIA BR 135 , nº 364, Maria Rosa, Bocaiúva - MG, vencedora do item 01, com proposta realinhada apresentada no valor total de R\$ 61.950,00 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais) .

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, em 15 de maio de 2017.

James Dean Barbosa Oliveira
Diretor do SAAE

Prefeitura Municipal de Buriti Bravo**DECRETO Nº 04/2013. "DESIGNA OS ORDENADORES DE DESPESA, SUAS ATRIBUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Decreto nº 04/2013. "DESIGNA OS ORDENADORES DE DESPESA, SUAS ATRIBUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, considerando o disposto no § 2º da Instrução Normativa n. 009/2005 - TCE/MA, DECRETA Art. 1º - São ordenadores de despesas do Poder Executivo Municipal: I. Secretário Municipal Planejamentos, Administração e Finanças para a emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento de autorização de pagamento da despesa à conta das seguintes pastas: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; II. Secretário Municipal de Educação para a emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento de autorização de pagamento da despesa à conta das seguintes pastas: Secretaria Municipal de Educação, Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; III - Secretário Municipal de Saúde para a emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento de autorização de pagamento da despesa à conta das seguintes pastas: Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde; IV - Secretária Municipal de Assistência Social para a emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento de autorização de pagamento da despesa à conta das seguintes pastas: Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social. Art. 2º - Os Secretários Municipais, no âmbito dos assuntos ligados às respectivas pastas, na forma do caput do art. 1º, realizarão atos a seguir: a) Concessão de adiantamentos; b) Reconhecimento de dívidas; c) Liquidação de despesas; d) Representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares; e) Autorização e Homologação de resultado de licitação bem como a sua dispensa e inexigibilidade. § 1º - As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura conjuntas e solidárias mesmo em formato eletrônico da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Art. 3º - Os contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares que gerem despesas para o Município somente serão assinados, na forma deste Decreto, mediante a satisfação simultânea dos seguintes requisitos: I - Conclusão e divulgação do resultado do respectivo procedimento licitatório, quando for o caso; II - Empenho prévio do valor total ou estimado da despesa a ser liquidada no exercício; III - Minuta do respectivo termo previamente aprovada e carimbada pela Assessoria Jurídica; IV - Indicação, no respectivo termo, da dotação orçamentária e número da nota de empenho; V - Indicação, no preâmbulo do respectivo termo, no número do processo administrativo. Art. 4º - Os Ordenadores de despesa respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem. Art. 5º - A Controladoria Geral exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto. Parágrafo Único: Obriga-se o Controlador-Geral a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA, AOS DOIS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE. Cid Pereira da Costa - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE

Prefeitura Municipal de Carolina**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - SRP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - SRP- O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2017 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **SAGA MEDIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.026.075/0001 - 53, situada na RODOVIA BR 135 , nº 364, Maria Rosa, Bocaiúva - MG, vencedora do item 01, com proposta realinhada apresentada no valor total de R\$ 61.950,00 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais) .Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, em 15 de maio de 2017. James Dean Barbosa Oliveira Diretor do SAAE.

Autor da Publicação: Diego de Sousa Miranda

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias**DECRETO Nº 20/2017-HOMOLOGA TÍTULO DE PROPRIEDADE- PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS-MA**

DECRETO Nº 20/2017 "Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências." O PREFEITO - MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sr. Ademir Evangelista da Silva Rios, do Terreno localizado na Rua Santa Terezinha, s/n. Centro Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº 007/2017, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, em 16 de maio de 2017. Antonio Soares de Sena-Prefeito Municipal. Termo de Publicação - Lei nº 01/2011. Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 16/05/2017, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. Ancleyson da Silva e Silva-Secretário Municipal de Administração. Gonçalves Dias/MA, 16 de maio de 2017.

Autor da Publicação: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA